

TERMO DE REFERÊNCIA

SERVIÇO DE CHAVEIRO

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada na prestação de **serviços de chaveiro para atendimento diário**, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Segurança Pública, especialmente às unidades da Guarda Civil Municipal, compreendendo:

- Base Lagoa da Chapadinha;
- Base Central;
- Canil;
- SEF – Setor de Ensino e Formação.

2. JUSTIFICATIVA

A presente solicitação de contratação de serviço de chaveiro para uso diário destina-se a atender às demandas da Secretaria de Segurança Pública, especialmente às unidades da Guarda Civil Municipal. Considerando que as referidas unidades desempenham atividades operacionais essenciais e ininterruptas, com funcionamento em regime de plantão e atendimento contínuo à população, torna-se imprescindível a disponibilidade permanente de serviços de chaveiro para atender situações como:

- Cópia de chaves;
- Cópia de chaves tetra;
- Conserto de fechaduras;
- Atendimento a ocorrências emergenciais que envolvam acesso a prédios públicos, salas administrativas, alojamentos, depósitos de materiais, armários de equipamentos e demais dependências operacionais;
- Manutenção e acesso a cofres de armamento.

Ressalta-se que a natureza das atividades desenvolvidas pela Guarda Civil Municipal exige agilidade e pronta resposta, não sendo possível aguardar trâmites prolongados para resolução de problemas relacionados a fechaduras e sistemas de acesso (especialmente cofre de armamento), sob pena de prejuízo à segurança patrimonial, à guarda de armamentos e equipamentos, bem como à continuidade do serviço público.

Além disso, unidades como o Canil e o Setor de Ensino e Formação demandam controle rigoroso de acesso às suas dependências, garantindo segurança de materiais, documentos, equipamentos e animais sob responsabilidade da Administração Pública.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para assegurar a manutenção da segurança, a funcionalidade das instalações e a continuidade dos serviços prestados à população, atendendo aos princípios da eficiência, continuidade do serviço público e preservação do patrimônio público, conforme disposições da Lei nº 14.133.

4. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços a serem prestados compreendem, de forma estimada e sob demanda:

1. Cópia de chaves simples;
2. Cópia de chaves tetra;
3. Conserto e substituição de fechaduras;
4. Abertura emergencial de portas e portões;
5. Manutenção e ajustes em fechaduras e trincos;
6. Atendimento emergencial, inclusive em cofres de armamento, quando necessário;
7. Demais serviços correlatos à atividade de chaveiro.

5. FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- Os serviços serão executados de forma parcelada, conforme demanda da Secretaria;
- O atendimento deverá ocorrer diariamente, inclusive em caráter emergencial, quando solicitado;
- O prazo máximo para atendimento emergencial deverá ser definido no contrato (sugestão: até 2 horas após solicitação);
- Os serviços deverão ser realizados nas dependências das unidades mencionadas ou em local indicado pela Administração.

6. PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133, desde que haja interesse da Administração e previsão orçamentária.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Executar os serviços com qualidade, eficiência e segurança;
- Atender às solicitações dentro dos prazos estabelecidos;
- Manter sigilo sobre informações relacionadas às instalações e sistemas de segurança;
- Responsabilizar-se por danos causados ao patrimônio público decorrentes de falhas na execução dos serviços;
- Fornecer todos os materiais, ferramentas e equipamentos necessários à execução dos serviços.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Solicitar formalmente os serviços;
- Acompanhar e fiscalizar a execução contratual;

- Efetuar o pagamento conforme condições estabelecidas;
 - Disponibilizar acesso às dependências para execução dos serviços.
-

9. FISCALIZAÇÃO

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela Secretaria Municipal de Segurança Pública, que registrará ocorrências e adotará as providências necessárias ao fiel cumprimento do contrato.

10. ESTIMATIVA DE CUSTO

A estimativa de custo deverá ser apurada mediante pesquisa de preços de mercado, conforme determina a Lei nº 14.133, considerando a média dos valores obtidos.

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Segurança Pública, prevista no orçamento vigente.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

Este Termo de Referência fundamenta a abertura de processo licitatório na modalidade adequada, por meio de Sistema de Registro de Preços, visando atender ao interesse público e à eficiência administrativa.

13. Cláusula Anticorrupção: As partes se comprometem a observar e cumprir todas as normas legais anticorrupção vigentes, especialmente a Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção). Declaram, ainda, que não praticaram, não praticam e não praticarão quaisquer atos de corrupção, fraude, suborno, lavagem de dinheiro ou quaisquer outras práticas ilícitas na execução deste contrato. O descumprimento desta cláusula poderá ensejar a rescisão contratual imediata, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.



Benedito Tadeu Galende

Secretário de Segurança Pública Municipal